

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Nº 034

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.501/2022, de 14 de fevereiro de 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 9º da Lei 1.984, de 29 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ R\$ 129.817,27 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e sete centavos) na dotação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/1964, art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 14 de fevereiro de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal em exercício

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

19020 - PROGRAMA DE ACOES ESTRUTURANTES-PAES	
17.511.1908.1134.1134 - SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA	
4.4.90.51 - Obras e instalações	
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	129.817,27
TOTAL	129.817,27

ANEXO II- ANULAÇÃO

19020 - PROGRAMA DE ACOES ESTRUTURANTES-PAES	
17.511.1908.1134.1134 - SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA	
4.4.90.51 - Obras e instalações	
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	129.817,27
TOTAL	129.817,27

São Gonçalo do Amarante/RN, em 14 de fevereiro de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 83/2022, de 11 de fevereiro de 2022.

Exonera, a pedido, servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo 064/2022 - SEMARH,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora efetiva MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO LEÃO, matrícula 11.170, médica, integrante do quadro de pessoal permanente deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 84/2022, de 15 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas

atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	NOME
ASSISTENTE	NUBINEIDE MARIA DE SOUSA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 85/2022, de 15 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas

atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	NOME
ASSISTENTE	ELAINE CRISTINA NASCIMENTO DA FONSECA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 86/2022, de 15 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas

atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	NOME
ASSISTENTE	EPITACIO MENDES ALVES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 87/2022, de 15 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas

atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	NOME
ASSISTENTE	LUIZ FERNANDES DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 88/2022, de 16 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas

atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município c/c as Leis 1.381/13 e 1629/17, que reorganizam a administração do Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante-IPREV:

CARGO	NOME
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS	GRACIANO ALVES DE ARAUJO FILHO

Art. 2º A referida nomeação se dará em substituição à servidora YASMIN VIERA DE FARIAS, durante o período de gozo de licença maternidade desta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 90/2022, de 17 de fevereiro de 2022.

Exonera, a pedido, servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo 110/2022 - SEMARH,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora efetiva ANA LARISSA FERNANDES DE HOLANDA SOARES, matrícula 08284, dentista, integrante do quadro de pessoal permanente deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal em exercício

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 065, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019, ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretarem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

A SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a convalidação de Gratificação por Título no percentual de 10%(dez por cento), reconhecido este percentual consoante Processo Administrativo nº 032/2022-SEMA, relativamente a servidora: RAIMUNDA ANTONIA DA SILVA, matrícula nº 5991;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 700/2021.
 Processo/PMSGAR/RN n.º 6933/2021 - TOMADA DE PREÇOS n.º 013/2021
 (Republicado por Incorreção)

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADA: Empresa R SENA LOCAÇÃO E SERVIÇO DE ENGENHARIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 23.430.132/0001-59, com sede em Rua Bauru, n.º 43, Bairro Lagoa Azul, Natal/RN. **OBJETO:** O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, passando está a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei N.º 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1.088 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo de Apostilamento, tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo, e na melhor forma do Direito Administrativo. **RETIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de fevereiro de 2022
MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 413/2020
 Processo n.º 2000003463 - Pregão Presencial n.º 019/2020
 (Republicado por Incorreção)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADA: Empresa CONSTRUTORA RIO GRANDE EIRELLI - EPP, CNPJ N.º 03.330.604/0001-94, Endereço: Rua Monsenhor Expedito N.º 144 – São Pedro/RN
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do item 4.3 da Cláusula 4.ª, para o reajuste de 13,84%, conforme a TABELA INCC-DI 2021, constante no termo de apostilamento em anexo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTÁRIA 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.260 – CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS URBANAS E RURAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Apostilamento encontra embasamento legal no art. 57, II, art. 65, II, d) e § 8º, art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei n.º 8.666, de 1993 e arts. 1º, 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 2001 e na melhor forma do Direito Administrativo.
RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de fevereiro de 2022
MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 CONTRATANTE
JOÃO MARIA DE MELO INÁCIO
 CONSTRUTORA RIO GRANDE EIRELLI – EPP
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 092/2022
 Pregão Eletrônico N.º 006/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.
CONTRATADO: VIVA SAÚDE MATERIAL MEDICA HOSPITALAR LTDA inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n. 15.383.101/0001-66.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto é o fornecimento de materiais médico-hospitalar, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, e na Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição. Segue tabela abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
918920	ATADURA MISTA DE POLIESTER E ALGODÃO IMPREGNADA com pasta de óxido de zinco. Previne e trata de úlceras venosas e edemas linfáticos, medindo 10,2 cm x 9,14.	CURATEC/LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO	UN	50	34,65	1.732,50
918935	REDE TUBULAR ELASTICA CONSTITUIDA DE 24% CELASTODIENO (RECOBERTO COM POLIAMIDA) hipoalergenicos, 76% poliamida com 10 m, tamanho 02 mm.	POOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	CX	50	179,62	8.981,00
918936	REDE TUBULAR ELASTICA CONSTITUIDA DE 24% CELASTODIENO (RECOBERTO COM POLIAMIDA) hipoalergenicos, 76% poliamida com 10 m, tamanho 4,0 mm	POOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	CX	50	179,62	8.981,00
918937	REDE TUBULAR ELASTICA CONSTITUIDA DE 24%	POOLTEX	CX	50	257,15	12.857,50

	CELASTODIENO (RECOBERTO COM POLIAMIDA) hipoalergenicos, 76% poliamida com 10 m, tamanho 5,5mm	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS				
918938	REDE TUBULAR ELASTICA CONSTITUIDA DE 24% CELASTODIENO (RECOBERTO COM POLIAMIDA) hipoalergenicos, 76% poliamida com 10 m, tamanho 6,0mm	POOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	CX	50	450,70	22.535,00
918940	SOLUCAO AQUOSA PARA LIMPEZA E DESCONTAMINACAO DE FERIDAS composta de 0,1% de polihexanida (phmb), 0,1% de betaina e 99,8% de agua purificada por sistema de osmose reversa, acao bactericida. Frasco de polietileno transparente, flexivel com bico proprio para irrigacao de feridas, membrana inviolavel e abertura no momento do uso. Frasco com 350ml.	WALKMED MEDICOSNEIRELI	FR	500	73,10	36.550,00
Total					91.637,00	

VALOR: 91.637,00 (NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.046 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Fevereiro de 2022.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO SAÚDE
 CONTRATANTE
 ANA CLÁUDIA SILVA DE LIMA
 VIVA SAÚDE MATERIAL MEDICA HOSPITALAR LTDA
 CONTRATADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2021
 ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às nove horas e vinte e três minutos, no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, teve início os trabalhos da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 676, para julgamento da proposta da empresa habilitada, TECNAL TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERROS SANITÁRIO, da Concorrência Pública nº 009/2021, referente à Contratação de empresa com capacidade técnico-operacional para a prestação de serviços de limpeza pública nas zonas urbana e rural. Registre-se que a empresa TECNAL TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERROS SANITÁRIO, propôs o valor de: R\$ 1.342.075,21 (hum milhão, trezentos e quarenta e dois mil, setenta e cinco reais e vinte um centavos). Conforme o item 6.5. A Comissão julgará e proclamará vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, representada pelo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o valor GLOBAL, atendidas todas as exigências constantes no edital de convocação. Desta feita a empresa apresentou o menor preço e abaixo do valor estimado no orçamento inicial. A proposta da empresa foi considerada adequada pois atendeu a todos os termos, condições e especificações contidas no Edital, sem desvio material ou restrição. Desta feita, por a empresa vencedora ser a única participante do certame, fica dispensado o prazo recursal. A Comissão, após os trabalhos de praxe, finaliza essa fase de julgamento. Nada mais a ser tratado, nem discutido, o senhor Presidente dá por encerrada a Sessão, onde segue lavrada à presente ATA, assinada digitalmente pela Comissão. Publique-se.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de fevereiro de 2022.

JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
 Presidente da CPL-SGA/RN
 VALDEMIR CASUSA BARBOSA
 Membro e equipe de apoio
 MARCOS ANTONIO CAMPOS
 Membro e equipe de apoio

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 078/2022
 Pregão Eletrônico Nº 059/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrito no cadastro nacional 07932265/0001-77.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de medicamentos conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, e na Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição. Segue tabela abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
921375	PEMETRINA 5% FR C/ 60ML LOÇAO PEMETRINA 5% FR C/ 60ML LOÇAO	BELFAR	FR	5.000,00	5,3100	26.550,00
				Total	26.550,00	

VALOR: R\$ 26.550,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.045 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Fevereiro de 2022.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO SAÚDE
 CONTRATANTE
 DANIEL ROSSEAU LACERDA DE FRANÇA
 H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 085/2022

Pregão Eletrônico N.º 031/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Educação– CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: ECS CONSTRUÇÕES E REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 34.249.991/0001-62.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de ar condicionado conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, e na Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição. Segue tabela abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
920631	AR CONDICIONADO - CAPACIDADE: 18.000 BTUS - TIPO: SPLIT - FUNÇÃO: QUENTE E FRIO AR CONDICIONADO - CAPACIDADE: 18.000 BTUS - TIPO: SPLIT - FUNÇÃO: QUENTE E FRIO	AGRATOO	UN	5,00	2.140,0000	10.700,00
920633	AR CONDICIONADO - CAPACIDADE: 30.000 BTUS - TIPO: SPLIT - FUNÇÃO: QUENTE E FRIO AR CONDICIONADO - CAPACIDADE: 30.000 BTUS - TIPO: SPLIT - FUNÇÃO: QUENTE E FRIO	AGRATOO	UN	6,00	3.840,0000	23.040,00
				Total	33.740,00	

VALOR: R\$ 33.740,00 (trinta e tres mil, setecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.083 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.085 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT PROJETO/ATIVIDADE 2.086 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT PROJETO/ATIVIDADE 2.052 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ALUNO ANO DO FUNDEB VAAF 30% ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1541 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF PROJETO/ATIVIDADE 2.259 – COMPLEMENTAÇÃO DO VAAF 30% ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1541 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1550 – Transferência do Salário-Educação.FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Fevereiro de 2022.

OTHON MILTÃO JUNIOR
 Secretário Municipal de Educação
 Contratante
 EDNALDO COSME DOS SANTOS
 ECS CONSTRUÇÕES E REFRIGERAÇÃO EIRELI
 Contratado

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 088/2022
 Pregão Eletrônico Nº 016/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Educação– CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: GEINE H C CUNHA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 28.207.226/0001-87

OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de MATERIAL PERMANENTE conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, e na Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição. Segue tabela abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
920048	QUADRO BRANCO medidas: 1200 (a) x 2000 mm (l) ? dimensao padrao quadro branco para escrita com marcador e apagavel a seco, confeccionado em chapa de fibra branca resinada (espessura 17 mm), Moldura em aluminio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removivel e deslizando com 40 cm, sistema de fixacao invisivel, podendo ser instalado na vertical ou horizontal.	stabo	UN	44,00	314,9700	13.858,68
				Total	13.858,68	

VALOR: R\$ 13.858,68 (treze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.083 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.085 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT PROJETO/ATIVIDADE 2.086 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - FUNDAMENTAL PMSGO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1542 – Complementação da União – VAAT PROJETO/ATIVIDADE 2.052 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ALUNO ANO DO FUNDEB VAAF 30% ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1541 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF PROJETO/ATIVIDADE 2.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.112 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1501 – Outros Recursos não Vinculados PROJETO/ATIVIDADE 2.092 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1501 – Outros Recursos não Vinculados PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1550 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1501 – Outros Recursos não Vinculados PROJETO/ATIVIDADE 2.089 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO – EJA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Fevereiro de 2022.

OTHON MILITÃO JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE
 GEINE HELLENE CARVALHO CUNHA
 GEINE H C CUNHA EIRELI
 CONTRATADA

 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 090/2022
 Pregão Eletrônico Nº 016/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Educação – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: KV BEZERRA ME, inscrita no CNPJ sob o número 05.587.629/0001-01. OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de MATERIAL PERMANENTE conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, e na Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição. Segue tabela abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
--------	-----------	-------	----	--------	-------	-------

920042	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR BAIXO Espuma do Encosto injetada de poliuretano, 420x 340mm (L x A minimo), 40mm (espessura media) com densidade de 50 +ou-5. - Estrutural do encosto em polipropileno, com aletas de reforço raio nos cantos, e 4 pontos de encaixe da capa, 4mm de espessura minima cor preto. - Capa de encosto injetada em polipropileno, dotada de quatro pontos para fixacao ao estrutural, por meio de encaixe sob pressao espessura de 3,0mm. - Espuma do Assento executiva, 460x450mm (LxP minimo), 40mm (espessura media) D45 +/- 5. - Mecanismo com furacao universal 160x200 e 125x125 com configuracao de pistao, ajuste de altura do assento por meio de alavanca excentrica, inclinacao do encosto por freio friccao, encosto com 7 ponto de regulagem cor preto. - coluna a gas preta classe 3 com curso de 115 mm para base reta e arcada.	moveis jb	UN	146,00	500,0000	73.000,00
920046	ESTANTE EM ACO 6 PRATELEIRAS dimensoes aproximadas 920(l)x450(p)x1980(h) mm. todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aco sae 1008 a 1012, sendo colunas em chapa #14 e prateleira chapa #22. a estante deve constituir de 04 colunas com secao em I, espessura de 2,00mm (#14), abas de 35mm perfuradas em passo de 50mm para ajuste de altura das prateleiras. seis (06) prateleiras removiveis que possibilitem a regulagem de altura, com espessura de 0,75 mm (#22), cada prateleira deve possui dois reforcos em omega. na mesma espessura de 0,45 mm (#26), a parte frontal e posterior de cada prateleira devera conter 3 dobras para proporcionar maior resistencia e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. as prateleiras serao unidas as colunas atraves de 08 parafusos sextavados com porcas. laterais e fundo com dois pares de reforco cada em forma de x, com espessura de 2,0mm (#14), com bordas fixadas as colunas por parafusos e porcas. as sapatas devem ser constituídas em material polimerico dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do aco com o piso.	moveis jb	UN	94,00	699,0000	65.706,00
920047	MESA DE ESCRITORIO COM GAVETA: Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melaminico de baixa pressao texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco e de PP 3 mm e nas demais cores e de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio minimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa caba de diametro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 ? Painei frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melaminico de baixa pressao texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores e de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painei frontal fixado as estruturas laterais da mesa atraves de rebites de repuxo de aco, parafusos de aco e buchas metalicas. 02- Pes Metalicos, cuja composicao se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aco com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo, garantindo em laudo teste de nevoa salina contra corrosao de 600horas e coluna em chapa de aco com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna devera haver uma tampa de fixacao produzida por processo de dobra em chapa de aco 0,6 mm com sistema de fixacao c/suporte de cremalheiras e fixacao na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aco com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 660 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metalicas deverao ser submetidas a um pre-tratamento por nanoceramica (base de zirconio) e pintura eletrostatica em tinta epoxi em po texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rigido com diametro de 50 mm, cuja funcao sera contornar eventuais desniveis de piso. Cor Cinza. Dimensoes: 1500 x 800 x 740 mm (LARG X PROF X ALTURA).	moveis jb	UN	25,00	470,0000	11.750,00
				Total	150.456,00	

VALOR: R\$ 150.456,00 (cento e cinquenta mil , quatrocentos e cinquenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.083 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.085 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT PROJETO/ATIVIDADE 2.086 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - FUNDAMENTAL PMSG ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT PROJETO/ATIVIDADE 2.052 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ALUNO ANO DO FUNDEB VAAF 30% ELEMENTO

DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1541 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF PROJETO/ATIVIDADE 2.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.112 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1501 – Outros Recursos não Vinculados PROJETO/ATIVIDADE 2.092 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1501 – Outros Recursos não Vinculados PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1550 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1501 – Outros Recursos não Vinculados PROJETO/ATIVIDADE 2.089 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO – EJA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Fevereiro de 2022.

OTHON MILITÃO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE
KAROLINE VASCONCELOS BEZERRA VERAS
KV/BEZERRA ME
CONTRATADA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserido nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da Empresa CERTHINK CERTIFICADO DIGITAIS, INSCRITA NO CNPJ Nº36.150.911/0001-42, para a aquisição de 01 (um) certificado Digital do tipo e-CPF A1, com validade de 01 (um) ano, no valor global de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), a ser pago com recursos da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.112 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de fevereiro de 2022

OTHON MILITÃO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 096/2022

Dispensa de Licitação 009/2022

Processo nº 928/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ (MF) 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o senhor OTHON MILITÃO JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade n.º 250.148, e do CPF n.º 140.603.294-87, residente e domiciliado à Rua Camaúba dos Dantas, n.º 06, Lagoa Nova, Natal/RN, Portaria nº 34/2021, Matrícula nº 19723, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a Empresa CERTHINK CERTIFICADO DIGITAIS, INSCRITA NO CNPJ Nº36.150.911/0001-42, neste ato representada por IGOR FERNANDES CIPRIANO CAVALCANTE, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 092.8180124-36, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. OBJETO: A CONTRATADA se obriga a proceder, com dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, o fornecimento de 01 (um) certificado Digital do tipo e-CPF –A1, com validade de 01 (um) ano. VALOR: R\$ 130,00 (cento e trinta reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE 2.112 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação foi dispensada de Licitação, com base legal na Lei Federal n.º 8.666/93, no art. 24, inciso II, e demais normas aplicáveis à espécie e suas alterações. VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 16 de Fevereiro de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Fevereiro de 2022.

OTHON MILITÃO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE
IGOR FERNANDES CIPRIANO CAVALCANTE
CERTHINK CERTIFICADO DIGITAIS
CONTRATADA

EXECUTIVO/CONVÊNIO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 191/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Deyvesson Ângelo de Melo Fonseca, CPF n.º 069.104.424-40, com endereço residencial na Avenida Central, n.º 210, Regomoleiro, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 08 de Março de 2022, e se encerrando em 08 de Março de 2023, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 30 – Fundo Municipal de Saúde;

Projeto/Atividade: 2.043 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF;

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de n.º 017/2020 (PROCESSO ORIGINAL/PMSGAR/N n.º 2000001850).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – CONTRATANTE, e Deyvesson Ângelo de Melo Fonseca – CONTRATADO.

*Republicado por incorreção.

enquadra-se como contratação de pequeno valor;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em plataformas web (manutenção, backup de dados, monitoramento e implantação de protocolos de segurança - HTTPS) para o gerenciamento do portal institucional do SAAE São Gonçalo do Amarante/RN pelo período de 06 (Seis) meses, de acordo com a solicitação do Diretor Administrativo e financeiro e condicionado no valor de R\$ 9.240,00 (Nove Mil Duzentos e Quarenta reais), à ANNA BEATRIZ MARTINS CORREIA 10898507430, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º: 34.997.891/0001-14, no endereço Av. Dao Silveira, 4404 Bloco E, Candelária, Natal/RN de acordo com o que consta do Processo de Dispensa n.º 02/2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de Fevereiro de 2022.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente do SAAE

EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, n.º 571, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 16h00min, para cumprimento de diligência do processo administrativo n.º 2021.003763-0 no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da certidão de Trânsito em Julgado do Processo.

CONTRIBUINTE: Estela Dantas da Cunha Torres Nonato

CPF: 813.322.624-49

ENDEREÇO: Rua Minas Gerais, 81, Santo Antônio do Potengi. São Gonçalo do AMARANTE/RN. CEP: 59297-162.

São Gonçalo do Amarante, 18 de Fevereiro de 2022.

Mário David Oliveira Campos
Secretário Municipal de Tributação

SAAE/LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

.....

II - para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

....

CONSIDERANDO, justificativa quanto à necessidade da contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em plataformas web (manutenção, backup de dados, monitoramento e implantação de protocolos de segurança - HTTPS) para o gerenciamento do portal institucional do SAAE São Gonçalo do Amarante/RN pelo período de 06 (Seis) meses. CONSIDERANDO, que a aquisição a ser contratado



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br